CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 439/2020
Data: 27/02/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 37.969,07 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 37.969,07 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Cultura
Função: 13	Cultura
Subfunção: 392	Difusão Cultural
Programa: 3	Promoção da Cultura
Atividade: 1.521	**MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL**

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	559	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	3559	34.969,07
		Soma.....	**37.969,07**

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte 559, o valor de R$ 34.969,07 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

559 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3559 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 3 Promoção da Cultural

Atividade: 1.521 **MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
1.521	Município	Modernização e Reforma do Centro Cultural	10	301	559		Unidade	Física	Recursos - R$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			-	-	-
						2019			-	-	-
						2020			3.000,00	-	3.000,00
						2021			-	-	-
								Total	3.000,00	-	3.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
1.521	Município	Modernização e Reforma do Centro Cultural	10	301	3559		Unidade	Física	Recursos - R$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			-	-	-
						2019			-	-	-
						2020			34.969,07	-	34.969,07
						2021			-	-	-
								Total	**34.969,07**	**-**	**34.969,07**

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 3 Promoção da Cultural

Atividade: 1.521 **MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R$
1.521	Modernização e Reforma da Centro Cultural	Executivo	10	301	Serviços	559	3.000,00
1.521	Modernização e Reforma da Centro Cultural	Executivo	10	301	Serviços	3559	34.969,07
	TOTAL DO ÓRGÃO					**SOMA**	**37.969,07**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 439/2020

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Objeto da funcional é a inclusão no Orçamento Geral do Município do exercício corrente o valor de R$ 37.969,07 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos), na fonte 559 – **MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL,** sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) de excesso de arrecadação e R$ 34.969,07 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos) de superávit financeiro, valor remanescente depositado na conta específica com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso, em 31/12/2019.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche

Prefeito